

Cláusula Geral

Salvo disposição em contrário, as presentes condições gerais aplicam-se a todas as relações contratuais entre a ST Ibérica e a empresa cliente, doravante designada por “cliente”. As presentes condições gerais regem-se, subsidiariamente, pela legislação Portuguesa aplicável.

Cláusula 1 – Aplicação das Condições Gerais de Venda

O cliente, na sua relação comercial com a ST Ibérica, aceita as presentes Condições Gerais de Venda, que são de aplicação geral, salvo derrogação expressa por escrito pelas partes.

A renúncia a uma ou várias cláusulas incluídas nas presentes condições gerais não afectam a aplicabilidade das restantes disposições, as quais, continuam a ser aplicáveis entre as partes.

Cláusula 2 – Propriedade Intelectual

A ST Ibérica é o único titular de todos os direitos de propriedade intelectual e know-how sobre informação técnica, testes ou ensaios, mesmo quando estes sejam realizados para satisfazer necessidades específicas do cliente. É estritamente proibida a reprodução ou divulgação destes elementos a terceiros, devendo ser restituídos à ST Ibérica todos os dados, informações ou documentos fornecidos para efeitos de execução do contrato.

Cláusula 3 – Detalhes de encomendas

Cada encomenda pode ser composta por sucessivas entregas. Todas as entregas devem ser consideradas como vendas autónomas, sendo que o atraso ou defeito de uma entrega não afetará as restantes.

Cláusula 4 – Confirmação da Encomenda

Todos os fornecimentos pressupõem uma nota de encomenda por parte do cliente e a confirmação da mesma pela ST Ibérica.

Cláusula 5 – Força Maior

Os prazos fixados pela ST Ibérica serão respeitados na medida do possível. Não é havido como incumprimento, não sendo exigível qualquer indemnização, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo da ST Ibérica, quando a mesma resulte de caso fortuito ou de força maior, entendendo-se como tal todas as circunstâncias que impossibilitem a realização da prestação, alheias à vontade da ST Ibérica e que a mesma não pudesse conhecer ou prever e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível evitar. A entrega da encomenda encontrar-se-á suspensa enquanto o impedimento subsistir.

Cláusula 6 – Preço

Catálogos, impressos, tabelas de preços ou outros documentos comerciais ou técnicos, não podem ser considerados como convites a contratar. As declarações são feitas sem compromisso de tempo e as tabelas de preço estão sujeitas a variação sem aviso prévio. As declarações orais ou escritas de representantes e técnicos apenas vinculam a ST Ibérica a partir da confirmação por escrito.

O preço devido é aquele que consta da confirmação da respectiva encomenda. Não é imputável à ST Ibérica qualquer alteração de preço decorrente de alterações da legislação, nomeadamente fiscal ou aduaneira.

Salvo disposição em contrário, os preços são fixados em euros, aos quais acrescem os impostos, custos de transporte, seguros, embalagem, direitos de importação ou direitos aduaneiros que sejam legal ou contratualmente aplicáveis.

Cláusula 7 – Peso, quantidades e volumes

Em todas as vendas, qualquer que seja o seu destino, os pesos, quantidades e volumes que figurarem nos documentos de expedição serão os únicos a ser tidos em consideração para efeitos de emissão das faturas.

Cláusula 8 – Navegação e Transporte

8.1 Incoterm

Salvo disposição escrita em contrário na confirmação de encomenda, a mercadoria vendida pela ST Ibérica é sempre expedida de acordo com o Incoterm EXW. As regras estipuladas no referido Incoterm aplicam-se tanto às vendas nacionais como internacionais.

8.3 Entrega

As entregas são efetuadas em função da disponibilidade. Salvo acordo expreso escrito em contrário, os prazos de entrega são meramente indicativos. Em caso de entregas sucessivas, o defeito ou atraso numa das entregas não afecta as demais.

Cláusula 9 – Reclamação

Sem prejuízo das reclamações apresentadas ao transportador, que deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto na cláusula 11.2, todas as reclamações relativas a quantidades e/ou desconformidades da encomenda devem ser feitas por escrito, no prazo de 5 dias após a entrega da mercadoria, nos termos da cláusula 8.

A falta de denúncia nesse período equivale à aceitação tácita da mercadoria.

Em caso de defeito, devidamente denunciado, o cliente poderá trocar a mercadoria ou requerer a devolução do preço pago, não sendo, em nenhum caso, devida qualquer outra indemnização ou compensação. Nenhuma devolução de mercadoria pode ser efetuada sem o consentimento prévio da ST Ibérica

Cláusula 10 – Rotulagem

Os produtos são rotulados de acordo com a legislação em vigor para o manuseamento e transporte de materiais perigosos. A aceitação de uma entrega implica o reconhecimento, por parte do cliente, da conformidade com a legislação em causa. Por questões de segurança, o cliente obriga-se a manter o rótulo até à utilização da mercadoria.

Cláusula 11- Transferência do Risco

11.1 Momento da transferência do risco

Em conformidade com as regras do Incoterm EXW, a transferência do risco para o comprador dá-se no momento em que a mercadoria é colocada dentro da embalagem adequada ao transporte à disposição do comprador nas instalações da ST Ibérica. O comprador suporta todos os custos e riscos relacionados com o transporte, desde a saída da fábrica até ao local de destino.

11.2 Reclamação contra o transportador

O cliente deverá verificar a mercadoria no momento da entrega e, em caso de dano provocado pelo transporte, notificar de imediato o transportador. A anomalia detectada deve ser registada no documento de transporte e entregue ao transportador. Em caso de insuficiência, avaria, ou atraso, o cliente deverá reclamar directamente à transportadora responsável dentro dos prazos e nos termos previstos na lei.

O cliente deverá informar imediatamente a ST Ibérica sobre as anomalias detectadas durante o transporte.

Cláusula 12 Reserva de Propriedade

A mercadoria entregue só se torna propriedade definitiva do cliente após o pagamento integral do preço.

Em caso de Insolvência ou de Processo Especial de Revitalização em que o Cliente seja o devedor, e no caso de se encontrar por pagar alguma factura à ST Ibérica, o cliente obriga-se a informar de imediato a ST Ibérica e a colocar, a expensas próprias, os produtos à disposição deste último.

Cláusula 13- Condições de Pagamento – Penalidades

As faturas vencem-se no prazo indicado na factura, devendo ser pagas por transferência bancária ou cheque, não sendo admitido qualquer pagamento em espécie ou numerário. A ST Ibérica tem a faculdade de alterar as condições de pagamento ainda que previamente fixadas de comum acordo, caso, durante a execução do contrato, ocorra algum motivo superveniente relacionado com a situação jurídica ou financeira do cliente. Em caso de exportação, as faturas são pagas por transferência bancária, remessa documentária de exportação ou desconto sobre operações estrangeiras, conforme seja acordado ou exigido pela ST Ibérica, ficando todas as despesas a cargo do cliente.

O não cumprimento do prazo de pagamento determina o vencimento de juros à taxa legal em vigor acrescida de 3%, sobre o montante da dívida, desde a data do seu vencimento até integral pagamento.

Em caso de mora ou de incumprimento definitivo, e caso o devedor tenha outras encomendas pendentes, a ST Ibérica reserva-se no direito de exigir o pagamento imediato através de cheque visado, ou resolver o contrato, mediante o envio de uma carta registada para o cliente, sem a observância de qualquer outra formalidade.

Em caso de resolução do contrato será devida uma indemnização à ST Ibérica correspondente ao valor de mercado dos bens à data do cancelamento da venda sem prejuízo da ST Ibérica poder exigir o valor dos danos efectivamente sofridos, se superior.

Cláusula 14- Garantias - Responsabilidades

O cliente deverá fazer os testes que considere necessários, tendo em vista a utilização do produto devendo certificar-se que o produto é compatível com o uso que dele pretenda fazer.

A ST Ibérica não pode, em qualquer caso, ser responsável pelas consequências de uma utilização incorreta ou não conforme com a prudência e os costumes profissionais. A ST Ibérica também não poderá ser responsabilizado em caso de utilização do produto após o prazo de validade prescrito pelo fabricante.

Cláusula 15 – Litígios

Em caso de litígio relacionado com o presente contrato é territorialmente competente o Tribunal da Comarca de Aveiro.